

João Caupers

Equívocos

Convém esclarecer os que não sabem – e, sobretudo, os que querem esquecer – que um tribunal constitucional assenta na ideia de superioridade da constituição. Não é indispensável num Estado de direito, havendo entre estes quem não disponha de um, sem que tal debilite a solidez constitucional.

Mas, onde existem, os tribunais constitucionais são os guardiães da constituição: servem essencialmente para garantir que as normas legais e outros actos infraconstitucionais não ofendem as regras e princípios constitucionais com que se devem conformar. É por isso mesmo que a constituição recebe o tratamento frequente de “lei fundamental”.

Não conheço o texto completo do acórdão do Tribunal Constitucional que se pronunciou sobre o orçamento de Estado para 2013. Apenas conheço a parte decisória e alguns aspectos da fundamentação. É natural e previsível que alguns dos seus pontos sejam controversos. Dá-me a sensação, nomeadamente, que atribui maior importância ao princípio da igualdade do que ao princípio da protecção da confiança mas, a confirmar-se, poderá haver motivos para tal.

Seja como for, o que o Tribunal Constitucional faz foi aferir a conformidade constitucional das normas orçamentais que haviam sido postas em causa pelos órgãos que haviam solicitado tal verificação. Nem mais, nem menos. Cumpriu, pois, o seu dever.

É fantástico que se venha agora dizer que o Tribunal não terá tido na devida conta, no seu juízo, a situação do país, nomeadamente o facto de nos encontrarmos arruinados e endividados, submetidos à gestão intrusiva dos credores, graças à imprudência, à incapacidade e à falta de vergonha de quem nos governou nos últimos anos. Desejariam que o Tribunal Constitucional tivesse inventado e aplicado uma teoria

João Caupers

jurídica qualquer, que colocasse acima da nossa Constituição o famigerado *Memorando de Entendimento*.

Parecem não entender que quem deveria ter tido em conta os limites constitucionais foi quem negociou, ou colaborou na negociação, daquele texto. Pior ainda: não vêem que a construção que ambicionavam, subalternizando a Constituição e os direitos fundamentais que ela reconhece e garante, destruiria, a curto ou médio prazo, o nosso já tão debilitado Estado de direito.

A continuarmos o percurso imposto, firmemente apontado à consolidação do desastre, estaremos, dentro de anos, a adoptar medidas de austeridade destinadas a assegurar o défice previsto para 2018, no quadro de 4.º resgate, cumprindo as determinações da 53.ª avaliação da *Troika*. Nessa altura, a proposta de orçamento incluirá, talvez, o fim da escola pública, dos hospitais e dos tribunais e a reintrodução do trabalho escravo, tudo medidas que o Primeiro-Ministro da altura considerará essencial para atingir tal défice. Sobreviveremos então, talvez, dentro das nossas possibilidades.

E cumpriremos, talvez, o *Memorando de Entendimento*.

Epílogo: é absolutamente lamentável que os primeiros que ouvi criticar o acórdão do Tribunal Constitucional, com total ignorância jurídica, tenham sido economistas instalados à sombra de sinecuras, que passaram anos a inventar estratégias para fazer dinheiro, ao serviço de bancos, especuladores e outros parasitas financeiros, e agora se insurgem grotescamente contra as instituições nacionais que se empenham na utilização das regras e mecanismos jurídicos para tentarem dificultar o processo de empobrecimento dos portugueses e de ruína do país.

8Abril2013

Declaro que o texto e citações nele contidas são de minha autoria e exclusiva responsabilidade.